



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**Em resposta aos questionamentos das Empresas: WS – SOLUÇÕES COORPORATIVAS e Prese - Prestação de Serviços de limpeza e Conservação Ltda, sobre o Pedido de Cotação 001/2014, esclarecemos que:**

1º Quantos dias úteis serão observados pelas participantes no cálculo dos valores de transporte e alimentação?

**Esclarecimento FLEM:** Deverá ser considerado para efeito de composição de preços, o cumprimento de 44 horas semanais.

2º O item 4.6 "o" descreve que a comprovação que o profissional responsável técnico da empresa será através do Contrato Social (quando sócio) ou com a apresentação da Carteira Profissional e mediante prova de recolhimento da contribuição correspondente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês anterior ao da apresentação da documentação e proposta. Contudo, a norma vigente no Conselho de Federal de Administração permite que o profissional responsável técnico seja contratação através de contrato de prestação de serviços profissionais. Quando o responsável técnico pertencer ao quadro da empresa através de contrato de prestação de serviços técnico-profissional a participante será inabilitada, mesmo dentro das previsões legais?

**Esclarecimento FLEM:** A empresa que não cumprir com o solicitado no item 4.6 conforme citado acima, será desclassificada do certame.

3º As funções de Cabo de Turma e de Operador de Áudio/Som/Tv estão com valores maior do que a Convenção Coletiva, como proceder?

**Esclarecimento FLEM:** Deverá ser cumprido o previsto no Edital.

4º As funções de Assistente de Manutenção Predial e de Mecânico de Refrigeração não constam na Convenção Coletiva informada no edital, como procederemos para o reajuste dos mesmos?

**Esclarecimento FLEM:** Deverá ser utilizado o mesmo percentual de reajuste aprovado na Convenção Coletiva da Categoria 2014/2014, quando da publicação da mesma.

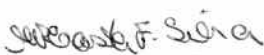
5º Solicitamos que seja feito um expediente junto ao SEAC que é o Sindicato patronal perguntando sobre a obrigatoriedade na habilitação da Cláusula Trigésima Nona.

**Esclarecimento FLEM:** Foi inclusa a obrigatoriedade da apresentação da Certidão de Regularidade Sindical, dentro do prazo de validade, no item 4.6 alínea "g", do Edital de Seleção.

Estamos a disposição.

ats,

Salvador, 16 de janeiro de 2014

  
Manuela R Costa França Silva  
Comissão de Licitação  
tel:3115-3758

